

**2º ADITIVO AO CONTRATO 049-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 06 e 20, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 46,87%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2022, para o tr. 06 o valor de **RS 4,12** (quatro reais e doze centavos) e, para o tr.20 o valor de **RS 4,18** (quatro reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

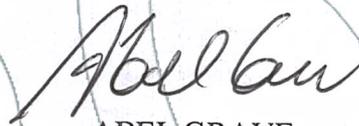
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 18 de abril de 2022.

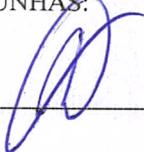


AIRTO SCAPINI
AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
Contratada



ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)